

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.251/2021**

Autoriza a oferta do Ensino Médio, no Centro Educacional Souza Marques-CESM, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.571/2021 (Processo E-docs nº. 2021-RDDH0/CEE-ES nº. 144/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-12-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Ensino Médio, no CESM - Centro Educacional Souza Marques, situado na Rua Olímpio Simões, nº. 855, Bairro Itapebussu, município de Guarapari, ES, mantido pela Martha Regina de Souza Marques-ME, CNPJ nº. 39.637.798/0001-12, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º A SRE de jurisdição da referida instituição deverá orientar e acompanhar as alterações a serem efetuadas na matriz curricular do Ensino Médio que será ofertado, para cumprimento da implementação do Novo Ensino Médio, conforme preceitua a Lei nº. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, atentando-se para o disposto na Resolução do CEE/ES nº. 5.666/2020, D.O de 04-12-2020 e a Res. CEE-ES Nº. 5.949/2021, D.O de 23-07-2021.

Vitória, ES, 1º de abril de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 1º de abril de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação